



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

EMENDA ADITIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 011/2020

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 127, caput, e §4º do art.118, ambos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 011/2020.

Acrescenta o §4º ao art. 1º da Lei Municipal nº. 834/2019:

§4º - Considerando a pandemia mundial causada pelo CONVID-19, ficam suspensos, durante o exercício financeiro de 2020, os limites para uso gratuito dos serviços disponibilizados pelo Poder Executivo estabelecidos nesta lei.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do parágrafo 4º ao artigo 1º da Lei Municipal 834/2019, se faz necessário para ajudar, principalmente, os produtores rurais do município neste momento de extrema dificuldade financeira causada pela pandemia mundial do Covid-19.

Doresópolis-MG, 26 de maio de 2020.

Aprovado em:

26 / 05 / 20

Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

por pedido de José Geraldo Ferreira Ramos

Vereador: José Geraldo Ferreira Ramos

M. Morey

Alessandro Moreira Simões

[Signature]

[Signature]